

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2022

"Dispõe sobre o funcionamento do prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo"

Considerando o alto índice de servidores municipais contaminados pelo COVID-19;

Considerando a necessidade de zelar pela saúde dos servidores e manter o atendimento aos munícipes;

Fica instituída a presente Instrução Normativa.

Art. 1º - A partir do dia 24/01/2022 até o dia 11/02/2022, o prédio sede da prefeitura municipal, funcionará apenas para expediente interno, ressalvados os atendimentos da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Fazenda e do Protocolo, desde que não seja possível o atendimento por e-mail ou por telefone.

§1º - Os demais atendimentos serão realizados apenas por e-mail ou por telefone.


§2º - Os servidores deverão adentrar no Prédio Municipal apenas pela portaria lateral situada na Praça Francisco Cândido Xavier.

Art. 2º - O horário de trabalho dos servidores lotados no prédio sede no período determinado no Art. 1º será de 6h/dia, devendo a chefia imediata escalonar os seus servidores a fim de evitar aglomeração no setor.

Parágrafo Único - O servidor comissionado deverá cumprir a carga horária determinada pela chefia imediata.

Art. 3º - A presente Instrução passará a vigorar a partir da data de sua publicação

Pedro Leopoldo, 21 de janeiro de 2022.



Marcos Felipe Silva Batista

Secretário Municipal de Administração